

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA**  
**IMPUGNAÇÕES**

**EDITAL Nº 02/2015**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Publica a relação dos candidatos com inscrições deferida e indeferida e prazo para o candidato recorrer caso indeferimento de sua inscrição e prazo para impugnação realizado por qualquer cidadão.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos em ordem alfabética.

<b>NOME</b>	<b>DEFERIDA</b>	<b>INDEFERIDA</b>	<b>MOTIVO</b>
CRISTIANE DE FÁTIMA NUNES MOCELIM		X	COMPROVAR ATIVIDADE DESENVOLVIDA Á PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE.
DAIR NASCIMENTO DE CASTRO	X		.
ELVIRA DE JESUS SCREMIM BERNARDI		X	2- COMPROVAR QUE NÃO HÁ GRAU DE PARENTESCO ENTRE OS CANDIDATOS INSCRITOS.
ILMA TENÓRIO CAVALCANTE BRISKI	X		
JACI MACIEL DA ROSA	X		

JESSICA ALVES DE OLIVEIRA		X	COMPROVAR ATIVIDADE DESENVOLVIDA Á PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JOANA ARIOTTI	X		
JOCELIA BUENO DO NACIMENTO CASTRO	X		
JULIANA COSTA BARRABARRA	X		
MARIA APARECIDA DE SOUZA BERTÃO		X	COMPROVAR ATIVIDADE DESENVOLVIDA Á PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MARIA ISABEL BERNARDI CELESTINO		X	1-COMPROVAR ATIVIDADE DESENVOLVIDA Á PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 2- COMPROVAR QUE NÃO HÁ GRAU DE PARENTESCO ENTRE OS CANDIDATOS INSCRITOS.

MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA	X		
MICHEL PATRICK SILVA DA CRUZ		X	COMPROVAR ATIVIDADE DESENVOLVIDA Á PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NEUZA PONTES RIBAS	X		
PATRICIA BERNARDI		X	2- COMPROVAR QUE NÃO HÁ GRAU DE PARENTESCO ENTRE OS CANDIDATOS INSCRITOS
SUELLEM BATISTA DE SOUZA	X		

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 94/94 com alterações na Lei 94/95 de 02 de maio de 2006 e Edital nº 01/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 25 a 28 de agosto, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, no Centro de Referência de Assistência Social situada na Rua Rua Quintino Bocaiúva nº 654, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Bocaiúva do Sul, 25 de agosto de 2015

---

Geine Larice Taborda de Castro Lima  
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

